



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013
(Da Comissão de Educação)

Sugere a criação da Escola Técnica Federal de Miguelópolis,
no Estado de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,

O nobre Deputado Dr. Ubiali apresentou, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 1.308, de 2011, cujo objetivo é autorizar a criação da Escola Técnica Federal de Miguelópolis, no Estado de São Paulo.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Educação e Cultura reconheceu o mérito da proposta, mas se viu impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal.

Resolveu, portanto, a Comissão manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do autor do projeto. Cabe-nos transcrevê-los:

“O presente projeto tem por fim criar novas oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico brasileiro e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). De acordo com os arts. 39 e 40 dessa lei, a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Com efeito, em torno de 9 milhões de estudantes estão matriculados em escolas de ensino médio regular. No entanto, apenas pouco mais de 700 mil alunos frequentam escolas de educação profissional de nível técnico. Desse modo, após a conclusão de seus cursos, os demais estudantes secundaristas podem tentar o difícil caminho, aberto a poucos,

de obter a profissionalização na educação superior. Para a maioria deles, todavia, resta a luta pela inserção no mercado de trabalho sem qualquer qualificação, o que representa, muitas vezes, o subemprego ou o desemprego.

A edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, favoreceu a expansão da rede de escolas de educação profissional do sistema federal de ensino, permitindo que o Governo Federal, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), anunciasse a previsão de criar, em quatro anos, 150 escolas técnicas federais em cidades-polo.

Esta proposição identifica-se com a linha de expansão da rede federal de escolas técnicas. Ela faz parte de um conjunto de cinco iniciativas que apresento para autorizar o Presidente da República a criar novos estabelecimentos de ensino dessa natureza no Estado de São Paulo. Os municípios vizinhos de Miguelópolis constituem centros de irradiação de desenvolvimento em São Paulo e estão estrategicamente localizados na Região da Alta Mogiana.”

Dessa forma, corroborando a meritória intenção do Deputado Dr. Ubiali, esta Comissão de Educação e Cultura solicita a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para que, no mais curto período de tempo possível, o Estado de São Paulo possa contar com mais uma instituição de ensino profissional.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a criação da Escola Técnica Federal de Miguelópolis, no Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, em nome da Comissão de Educação e Cultura, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação da Escola Técnica Federal de Miguelópolis, no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente